



**DECRETO nº 1.450**, de 29 de julho de 2014.

**Abre Crédito Especial no montante de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) decorrente da inclusão de novo PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014.**

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013, Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013, Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, e Lei Municipal nº 1.302, de 29/07/2014, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um **Crédito Especial** no montante de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)** decorrente da inclusão de novo PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014, sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	<b>08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO</b>
Unid. Orçam.:	03 – RECURSO VINCULADO
Função:	17 – Saneamento
Subfunção:	511 – Saneamento Rural
Programa:	0064 – Abastecimento de Água
Projeto:	<b>1.073 – CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REPASSE</b>
Meta:	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REPASSE SOP
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a construção de rede de abastecimento de água para as comunidades de Linha Vargas e Linha Heimerdinger, objeto Convênio nº 860/2014 - SOP celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano - SOP.
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.1072 – OBRAS E INSTALAÇÕES. .... R\$ 112.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>	<b>R\$ 112.500,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **repasse** em igual valor efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano - SOP, tendo por origem Convênio nº 860/2014 - SOP.

<b>TOTAL DOS REPASSES.</b>	<b>R\$ 112.500,00</b>
----------------------------	-----------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 29/07/2014.

**Tiago Basso da Silva**  
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 29/07/2014.